



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA (Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados Aquisição de insumos, para rede de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Esperantinópolis/MA, 26 de fevereiro de 2021.

**Joelson Ribeiro Bezerra**  
Sec. de Saúde e  
Saneamento  
Portaria nº 008/2021

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário De Saúde E Saneamento  
Portaria nº 008/2021



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Joelson Ribeiro Bezerra**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0004 2.098 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra  
Sec. de Saúde e  
Saneamento  
Portaria nº 008/2021

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário De Saúde  
Portaria nº 008/2021